

## NOTA DE INDIGNAÇÃO E SOLIDARIEDADE À POPULAÇÃO E ÀS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA-CRIME SOCIOAMBIENTAL DA VALE EM BRUMADINHO

Na sexta-feira, 25 de janeiro de 2019, às 12h28, a cidade e região de Brumadinho, em Minas Gerais, foi atingida pelo rompimento da barragem número 1 de rejeitos de minério de ferro (12,7 milhões de metros cúbicos), da Mina Córrego do Feijão da empresa VALE. Os rejeitos chegaram ao Rio Paraopeba e avançam rumo ao Rio São Francisco, chegando, segundo o Serviço Geológico do Brasil (CPRM, 28/01/2019), entre os dias 5 e 10 de fevereiro à usina Retiro Baixo e, entre os dias 15 e 20 de fevereiro, ao reservatório da hidrelétrica de Três Marias, no Rio São Francisco. Além da degradação ambiental na região, há risco de a contaminação de afluentes e matas ciliares atingir 19 cidades. Os danos ambientais ainda não foram devidamente avaliados, mas certamente será atingida grande parte da floresta/vegetação da região, assim como muitos animais silvestres serão afetados. A lama tóxica tornará a água imprópria para consumo humano por longos anos, pela presença de metais pesados.

Oficialmente (até o dia 13/02/2019), 166 pessoas morreram e 155 encontram-se desaparecidas, com mínimas chances de serem encontradas com vida, podendo então o número de óbitos ultrapassar 300. A tragédia-crime socioambiental de Brumadinho é o maior em número de vítimas registrado em minas de metais/não metais no mundo desde 1869, de acordo com o CDC<sup>1</sup>. É considerado também o maior acidente de trabalho em número de óbitos registrado no País. Ressalta-se que as vítimas foram competentemente resgatadas e atendidas pelas equipes do Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>2</sup>, embora ampla campanha visando destruir esse sistema público venha sendo realizada no País.

Esta tragédia-crime socioambiental reflete o atual modelo de desenvolvimento pautado na exportação de *commodities* e as fragilidades produzidas com a flexibilização dos instrumentos de gestão ambiental, que se iniciou com o retrocesso ocasionado pelas mudanças no Código Florestal, permitindo que determinadas atividades, entre outras, a mineração, ocupem áreas protegidas de preservação permanente. Ela é também um reflexo de diversas iniciativas de governos e parlamentares visando flexibilizar o licenciamento ambiental, introduzindo procedimentos "simplificados" para a

---

<sup>1</sup> <https://www.cdc.gov/niosh/mining/statistics/content/mnmdisasters.html>

<sup>2</sup> <https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/ecologia-e-meio-ambiente/em-brumadinho-quem-chegou-primeiro-foi-o-sus/39305/>

análise e prazo de expedição das licenças, que trazem prejuízos e dificuldades ao controle e fiscalização de sistemas e processos como os que resultaram na tragédia de Brumadinho.

Embora ainda se disponha de alguns instrumentos de gestão ambiental relevantes para evitar que essas tragédias ocorram e apesar da importância e contribuição fundamental da lei de crimes ambientais vigente, a estrutura de gestão ambiental no Brasil tem sido precarizada a cada dia, com a fragilização das instâncias decisórias e em face da carência de mecanismos normativos, dos limites de sua implementação e das dificuldades de uma governança ambiental efetiva.

Esse cenário trágico e criminoso revela a incapacidade do Estado brasileiro em punir exemplarmente os dirigentes dos conglomerados mineradores responsáveis e exercer de forma efetiva o seu papel de agente controlador e fiscalizador, em especial pelas iniciativas de precarização mencionadas acima. O Estado se submete, com consequências tragicamente magnificadas, a um modelo de desenvolvimento que fragiliza a organização coletiva, a representatividade social e a capacidade política de fazer valer seus direitos, quase sempre violados. Se, de um lado, há limites na capacidade do Estado brasileiro de cumprir seu papel de controlador e fiscalizador das atividades econômicas, de outro é falacioso pretender usar tais limites como alibi para uma transição para um sistema autorregulado, o que desencadearia ainda mais irresponsabilidade em busca de aumento de lucros. Deve-se, ao contrário, fazer com que o Estado assuma e cumpra com rigor e eficiência seu papel constitucional de fiscalizador, revertendo a precarização do papel controlador e fiscalizador do Estado, decorrente de uma série de iniciativas governamentais e de parlamentares nos últimos anos, sob forte influência de lobbies interessados em minar os instrumentos nacionais de gestão ambiental. A sociedade brasileira está refém de uma estrutura governamental que desconsidera a necessidade de sustentabilidade, no seu pleno sentido e não apenas retórico, e flagrantemente abraça a visão de crescimento econômico a qualquer custo, ao invés de submeter a economia a uma reorientação socioambiental sustentável.

Queremos nos solidarizar com as vítimas e seus familiares e lembrar a violação dos direitos humanos, já apontada por Heller<sup>3</sup>, mesmo com as advertências da Organização das Nações Unidas (ONU) desde o crime de Mariana em 2015. Além de apoiar as vítimas, nos cabe a tarefa de nos unirmos e não permitir mais, no Brasil e na Bahia, que a gestão ambiental sem compromisso possa conduzir a tragédias como esta de Brumadinho.

Os programas de pós-graduação da UFBA em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPgSAT) e em Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental (PPgEco) e os professores André Luiz Andrade Simões, Lafayette Dantas da Luz, Luiz

---

<sup>3</sup> <https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/ecologia-e-meio-ambiente/mais-fundoes-e-feijoes-heller/39295/>

Roberto Santos Moraes, Márcia Mara Oliveira Marinho, Patrícia Campos Borja e Severino Soares Agra Filho do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (MAASA) vêm manifestar sua indignação frente à postura dos gestores públicos e da empresa VALE, exigir a mudança urgente desse modelo de desenvolvimento e prestar a mais profunda solidariedade à população da região e às vítimas da tragédia de Brumadinho.